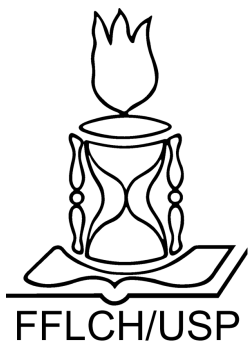


# CDDH

## Comissão de Defesa dos Direitos Humanos

---



1º ANO DE ATIVIDADES: 03/2017-02/2018

# Composição do Conselho da CDDH – FFLCH

Art. 4º da Portaria FFLCH-USP 030 que, em 21/10/2016, instituiu a CDDH

Membros Previstos (Portaria)					
Internos					Externos
	Docentes (2 anos)	Graduandos/as (1 ano)	Pós-graduandos/as (1 ano)	Funcionários/as (1 ano)	Defensores Públicos (1 ano)
11 Deptos	11 T + 11 S				
5 cursos de graduação		5 T + 5 S			
PPGs			5 T + 5 S		
3 conjunt. didát. + Pr. Admin. + Bibl. + C. C. Japonesa				6 T + 6 S	
<b>Total</b>	<b>22</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>12</b>	<b>2 T + 2 S</b>
	<b>54 (27 T + 27 S)</b>				<b>4</b>

**Presidente e Vice-Presidente:** indicados/as pela Congregação - lista de docentes membros titulares da CDDH. **Mandato = 2 anos.**

**Um(a) servidor(a) técnico-administrativo(a)**, 2h/dia – Dayane Esteves Nogueira (secretária do Vice-Diretor). Atendimento telefônico, secretaria, criação e alimentação de um site e de um banco de dados.

**Um(a) assistente social e um(a) psicólogo(a)** - auxílio no atendimento e acolhimento das vítimas de violações de direitos.

**Dois membros** titulares e dois suplentes **da Defensoria Pública.**

Membros Indicados em 03/2017

Internos					Externos
	Docentes (2 anos)	Graduandos/as (1 ano)	Pós-graduandos/as (1 ano)	Funcionários/as (1 ano)	2 Defensores Públicos (1 ano)
11 Deptos	11 T + 10 S				
5 cursos de graduação		5 T + 5 S			
PPGs			0 T + 0 S		
3 conjunt. didát. + Pr. Admin. + Bibl. + C. C. Japonesa				4 T + 2 S	
<b>Total</b>	<b>21</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>2 T</b>
	<b>37 (20 T + 17 S)</b>				<b>2 T</b>

O Conselho funcionou com uma composição reduzida

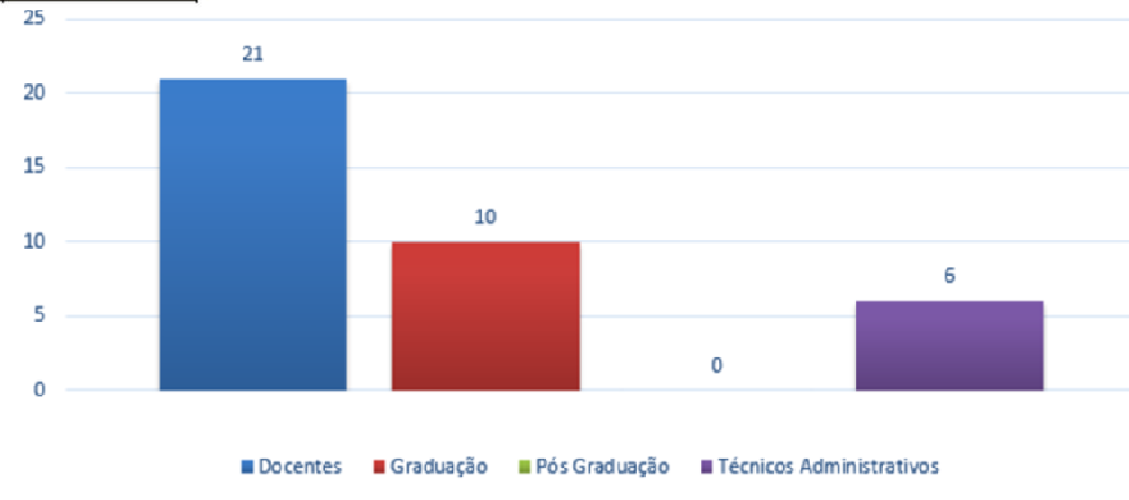
**MONITORA** – Livia Carvalho Patrizi Jorge: 30h/semana, desde 08/2017. Assumiu o atendimento telefônico, a secretaria, a criação e a alimentação de um site e de um banco de dados, com o suporte de Dayane.

**Sem assistente social.**

**Uma psicóloga (IPUSP)** - auxílio no atendimento e acolhimento das vítimas de violações de direitos –

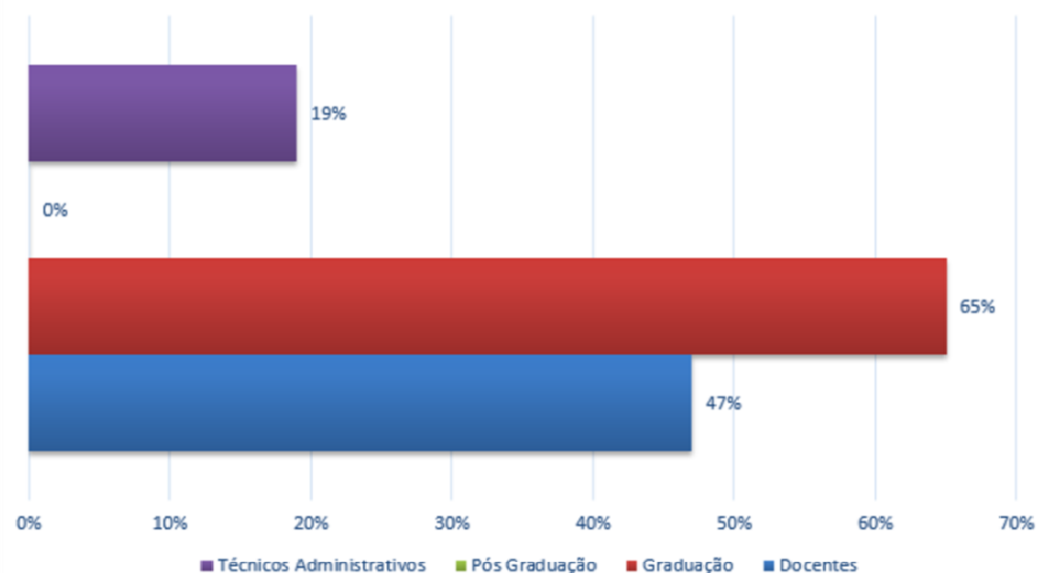
**Maria Cristina Rocha.**

**Dois defensores** – não acionados.



Conselheiros/as: presenças oscilantes e algumas ausências constantes


	Membros	REUNIÕES ORDINÁRIAS – 2017 (8)								2018	OFICINAS		TOTAL
		17/03	31/03	12/04	19/05	23/06	04/08	20/10	24/11	20/02	13/05	01/12	11
DA	T (Pres.)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	11
	S												0
DCP	T												0
	S												0
DF	T	X	X				X						3
	S	X											1
DLCV	T	X	X		X			X		X			5
	S						X						1
DLM	T				X		X						2
	S		X	X		X		X	X	X	X		7
DLO	T	X		X	X		X	X			X		6
	S												0
DS	T	X	X		X				X	X			5
	S	X											1
DTLLC	T	X									X		1
	S	X			X	X						X	4
DL	T		X	X		X	X						4
	S							X	X				2
DH	T (Vice)												0
DG	T	X	X		X	X		X			X	X	7
	S										X		1
Ciências Sociais	T	X	X		X	X		X		X			6
	S												0
Filosofia	T	X	X			X	X	X			X	X	7
	S	X		X							X		3
História	T	X	X		X						X		4
	S												0
Geografia	T	X	X	X		X	X	X	X	X	X	X	10
	S												0
Letras	T									X			1
	S	X			X	X	X	X			X		7
Prédio Admin.	T	X											1
	S												0
Biblioteca	T												0
	S	X	X								X		3
Letras	T	X	X	X		X		X	X	X	X		8
C. C. Jap.	T	X											1



Docente
Discente (graduação)
Funcionários(as)
Ausências

# Funcionamento interno da CDDH frente às denúncias

Contato do/a denunciante (por telefone, e-mail, pessoalmente) ou notificação da denúncia por membros da CDDH



Preenchimento de um “formulário” com algumas informações-chave (sigilosas)



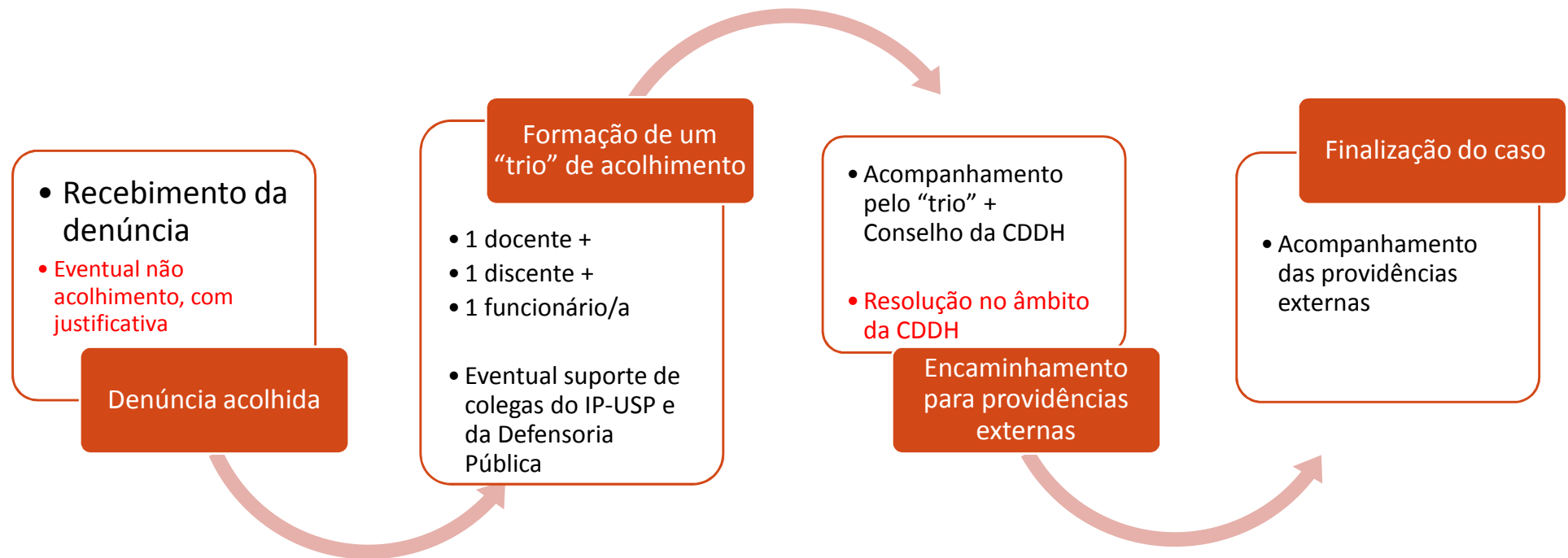
Análise preliminar do conteúdo dessas informações (pela Presidência e, se necessário, pelo Conselho) para verificação da competência da CDDH para o acolhimento

# Formulário

---

- 1) Número USP e indicação de se é discente, docente ou funcionário(a)
- 2) Quando ingressou na USP (dia/mês/ano);
- 2) Em qual prédio da FFLCH se deu a situação que a(o) fez procurar a CDDH (se em uma sala, favor indicar o número);
- 3) Em que ocasião ou ocasiões se deu a situação que a(o) fez nos procurar: dia(s)/mês(es)/ano(s) e horário(s) aproximado(s);
- 4) Breve descrição da situação;
- 5) Já relatou a situação a alguém? Ex: colegas, chefe de departamento, direção da FFLCH, outras instâncias da USP (Ouvidoria; CDDH-USP), coletivos, delegacia de polícia etc.
- 6) Sua(s) expectativa(s) em relação à atuação da CDDH-FFLCH frente à essa situação.

# Fluxo do acolhimento



# 03/2017 - 02/2018

---

## **Atividades Internas: 9 reuniões ordinárias**

**8 (2017) + 1 (2018)**

Próxima: 14/03.

## **20 denúncias acolhidas:**

**18 (de 03 a 12/2017) + 2 (02/2018).**

**16 encaminhadas por estudantes**

**2 por docentes**

**2 por outras instâncias**

**Presença no Seminário Violência de Gênero e Comissões de Defesa dos Direitos Humanos da USP – 28/09 (ECA)**

## **Atividades internas e também abertas ao público: 3**

**Oficina de Mediação de Conflitos no Ambiente Universitário – 13/05 (6h);**

**Curso de difusão Métodos consensuais de administração de conflitos: introdução à mediação e à justiça restaurativa, em parceria com o NADIR-USP (Núcleo de Antropologia do Direito) – de 26/09 a 28/11 (30h);**

**Oficina de Escuta, em parceria com o Projeto TRILHAR do IP-USP – 01/12 (3h).**





← **Oficina de Mediação de Conflitos no Ambiente Universitário – 13/05 (6h)**



**Oficina de Escuta, em parceria com o Projeto TRILHAR do IP-USP – 01/12 (3h) →**

Banco de Casos – CDDH-FFLCH-USP			
Casos	Mês e ano da denúncia	Assunto	Providências/ desfecho

## Assuntos das 20 denúncias recebidas

- Conflitos (por motivos didático-pedagógicos) entre docentes e entre docentes e estudantes;
- Expulsão de estudantes da FFLCH pela reitoria;
- Transfobia;
- Assédios moral e sexual entre estudantes e entre estudantes e docentes;
- Questões relativas aos espaços comuns da FFLCH (falta de estrutura; usos considerados indevidos): denúncias de docentes, estudantes e funcionários(as);
- **Graves sofrimentos psicológicos.**

# São competências da CDDH- FFLCH-USP:

Artigo 2º da Portaria FFLCH-USP 030  
de 21.10.2016

- I. Desenvolver, de modo continuado, ações de educação em direitos humanos e para a democracia voltadas a todos os segmentos da FFLCH;
- II. Atuar como um espaço permanente de recebimento de denúncias e de acolhimento a quem se sentir vítima de atos discriminatórios, preconceituosos e de assédio moral e/ou sexual no interior dos espaços físicos da FFLCH, sem prejuízo de que outras instâncias competentes da Unidade e da Universidade também sejam acionadas;
- III. Desenvolver ações que ajudem a coibir quaisquer formas de discriminação e/ou de assédio que afrontem os direitos humanos no interior dos espaços físicos da FFLCH;
- IV. Atuar como uma instância de mediação de conflitos na FFLCH;
- V. Enviar à Diretoria da FFLCH relatórios com sugestões de encaminhamentos referentes a queixas e questões pertinentes às atribuições da CDDH.

Para dar conta  
cada vez melhor  
de suas  
atribuições,  
inclusive de  
modo mais  
amplo, a CDDH  
precisa:

1. de um **espaço de funcionamento condizente** com a delicadeza e o compromisso de sigilo que envolve os casos acolhidos;
2. contar com o **envolvimento e participação de todos os membros de seu Conselho** nas atividades de formação e de acolhimento/ acompanhamento dos casos;
3. ter **suporte psicológico** para os atendimentos pelos “trios” e para os próprios membros do Conselho;
4. ter **suporte da Direção, STI e demais instâncias da FFLCH** (Comissão de Qualidade de Vida, de Acessibilidade, Chefias de Deptos etc) **e da USP** para os diálogos necessários.

# CDDH-FFLCH

**Site:**

<http://cddh.fflch.usp.br/node/5>

**Telefone:**

(11) 3091-7777

**E-mail:**

cddhfflch@usp.br

**Sede Temporária:**

Sala da Comissão de Acessibilidade.

Prédio de Filosofia e Ciências Sociais -  
térreo, **embaixo da escada** da saída para  
o Prédio de Letras



← **Curso de difusão Métodos consensuais de administração de conflitos (...)**  
de 26/09 a 28/11 (30h), em  
parceria com o NADIR-USP.



**1ª reunião de 2018 →**  
1 ano de CDDH-FFLCH